

Lei nº 1.708 de 19 de abril de 1968

Abre um crédito suplementar de R\$ 8.000,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$
8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba

9 - Serviços Urbanos - 4 - Ruas e Ruínas - d - Serviços de Limpeza
nos - item I - Calçamento e asfalto nas ruas e ruínas da
cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo
Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de abril de 1968

Des. Int. nº 132
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de abril de 1968

Secretário